



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Proc. Administrativo nº 016/2024

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA necessita de realizar a Contratação De Empresa Especializada No Segmento De Tecnologia Da Informação Para A Prestação De Serviços De Implantação De Sistema Informatizado Para Gerenciamento Eletrônico De Processos Do Poder Legislativo, Aplicativos De Votação Eletrônica, Aplicativo Da Entidade Câmara De Vereadores E Portal Web, Utilizando Assinaturas Em Formato Digital, Padrão ICP-Brasil, Com Interface Em Plataforma Web, Contemplando Migração De Sistemas Legados, Treinamento, Suporte Técnico, Licença De Uso, Modalidade Software Como Serviço (Saas), Manutenção Preventiva, Corretiva E Evolutiva Durante A Vigência Do Contrato.

Conforme observado na documentação anexa à Ata de Registro de Preços nº 003/2024-CMM obtida através do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024-CMM, da Câmara municipal de Macapá-AP, tendo como vencedora do certame a empresa WD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 36.650.813/0001-74, por ter ofertado o maior desconto, verificamos que os valores propostos estão de acordo com o banco de dados SINAPI e SEDOP e com os preços praticados no mercado, ficando demonstrado que a adesão Ata de Registro de Preços em questão é mais vantajosa para a administração pública, gerando economia para a Câmara municipal e, diante disto, justifica-se a Adesão à Ata de registro de preços do citado órgão.

Além do mais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos/serviços constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos/serviços que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia pretende realizar, conforme discriminado no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, legalidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA ao solicitar a adesão do objeto da licitação acima mencionada junto ao órgão gerenciador, atenderá a demanda desta Câmara, além de propiciar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda da mesma.

Outrossim, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pela Lei nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024-CMM obtida através do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024-CMM, da Câmara municipal de Macapá-AP, visto que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, 10 de julho de 2024.

Ver. Rosa Monica Brito Franco
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
